



Onde cada segundo importa!

**EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA
DE EMERGÊNCIA - 2026
ERRATA 03**

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário (Oficial de Brasília)	Forma/ Local
30/06/2026	Encerramento da inscrição e data final para submissão de documentos	23:59	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
15/07/2026	Divulgação das inscrições deferidas.	18 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br

DAS INSCRIÇÕES:

1. Datas e condições:

As inscrições serão avaliadas pela ABRAMEDE, a partir da publicação deste edital até a data de **30/06/2026 às 23:59h, horário oficial de Brasília**. Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o **edital** do concurso do **TEME 2026**. Ao se inscrever, automaticamente o candidato confirma que tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no **edital**, que as **aceita incondicionalmente**, e que não poderá alegar eventual desconhecimento.

Todo e qualquer contato referente a este edital referente à dúvidas deve ser encaminhado por de email para titulo@abramede.com.br.

Outros canais de comunicação que não o acima descrito não se destinam a qualquer tipo de orientação para este edital ou qualquer outro questionamento sobre o TEME 2026.

3. Dos documentos necessários para inscrição:

3.1. **Cópia digitalizada frente e verso** em formato *portable document format* – PDF com resolução entre 200 e 300 dpi (pixels por polegada) a ser enviada por meio de plataforma eletrônica, conforme item 4.2 deste edital, até a data de **30/06/2026** às 23h59min para os seguintes documentos:

3.1.1 - Declaração do(a) candidato(a), assinada e **AUTENTICADA** em cartório, ou assinado por certificado digital (ICP Brasil), declarando a veracidade de todas as informações apresentadas;

3.1.2. **Diploma da graduação médica frente e verso no mesmo arquivo;**

3.1.3. **Declaração de quitação emitida pelo CRM de inscrição referente a anuidade de 2026;**

3.1.4. **Certidão Ético-Profissional emitida pelo CRM emitida em 2026;**

3.1.5. **Para Comprovação de treinamento específico em Medicina de Emergência:**

3.1.5.1.1. Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência ou

3.1.5.1.2. Certificado de conclusão do PEME emitido por programa reconhecido pela ABRAMEDE credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE

3.1.5.2. **Para comprovação de experiência profissional em Medicina de Emergência:**

3.1.5.2.1. Declaração de experiência profissional em Medicina de Emergência que deverá ser comprovada pelo preenchimento e assinatura do Anexo II, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

3.1.5.2.1.1. **Caberá ao candidato comprovar o tempo de experiência profissional necessária por meio do preenchimento do documento descrito no Anexo II deste edital, a assinatura do documento de declaração de Jornada de Trabalho deve ser obrigatoriamente realizada por Diretor Técnico de serviço, na sua indisponibilidade, em especial caso o próprio candidato seja o diretor técnico do serviço, outro médico em cargo de chefia pode assinar o documento, idealmente outro médico emergencista. Não serão aceitas assinaturas de profissionais não médicos.**

3.1.5.2.1.2. Não é aceita a declaração de jornada de trabalho firmada pelo próprio candidato, ainda que o mesmo exerça um dos cargos descritos acima (diretor clínico ou diretor técnico).

3.1.5.2.1.3. A declaração de jornada de trabalho será validada pela ABRAMEDE junto à diretoria da Associação de Medicina de Emergência regional do estado, se existente, e (ou) instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato.

3.1.5.2.1.4. O candidato deverá guardar os originais dos documentos enviados no sistema para apresentação à Comissão de Título de Especialista caso seja solicitado.

3.1.5.2.1.5. A comissão avaliará a documentação enviada e a lista de candidatos com suas inscrições deferidas será publicada até **15/07/2026** às 18 horas.

3.1.5.2.1.6 O candidato também deverá enviar junto ao ato de inscrição o documento descrito no Anexo I deste edital assinado e autenticado em cartório, ou assinatura eletrônica padrão ICP, responsabilizando-se pela veracidade dos outros documentos entregues pelo candidato à Comissão da Prova de Título da ABRAMEDE. Só serão aceitos documentos enviados no formato atualizado de 2026, porém documentos que não tenham atualizações do último concurso poderão ser aceitos no atual certame, exemplo, documentos pessoais.



Onde cada segundo importa!

4. Da efetivação da inscrição:

4.1. A inscrição será realizada no *site* da ABRAMEDE - www.abramede.com.br – aba Títulos – Título de Especialista - ABRAMEDE – AMB.

4.2. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no site da ABRAMEDE o link de acesso ao ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a esta área, o candidato deverá digitar o seu CPF, e realizar seu login, preenchendo seus dados cadastrais. Após o primeiro *login*, o candidato terá acesso ao ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais para inclusão da documentação. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às **23:59min do dia 30/06/2026**. Somente será aceita a documentação enviada através do *sistema acima citado*.

4.3. Valores de inscrição:

ASSOCIADO ABRAMEDE **R\$ 2.200,00**

NÃO ASSOCIADO ABRAMEDE **R\$ 3.300,00**

4.3.1. O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento para eventual esclarecimento de divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.

4.3.2. A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até **30/06/2026**, conforme item

4.3.2.1. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABRAMEDE.

4.3.2.1. Não são aceitos depósitos feitos na conta-corrente da ABRAMEDE para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário, pix ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no site **www.abramede.com.br**.

4.4. Inscrições dos candidatos com deficiência:

4.4.1 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação.

4.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

4.4.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar ter deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização da Prova.

Onde cada segundo importa!

4.4.5. Realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item 4 e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABRAMEDE.

4.4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

4.4.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá realizar o requerimento no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

4.4.8 O candidato que seja portador de **necessidades especiais**, cuidados ou instalações diferenciadas, deve **informar suas necessidades no ambiente online** de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação **até às 23:59h do dia 30/06/2026**. Após esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer condição extraordinária deverá notificar tal condição à Comissão de Títulos da ABRAMEDE até 15 (quinze) dias antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico: titulo@abramede.com.br.

4.4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMEDE.

4.5. **Inscrição de candidatas lactantes:**

4.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição - até **30/06/2026**.

4.5.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

4.5.3 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente presencial de prova.

4.5.4 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

4.5.5 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6 Sobre o Indeferimento das Inscrições

4.6.1 A Comissão do TEME é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No caso de indeferimento da inscrição do candidato, haverá devolução de 60% do valor pago. Os 40% restantes do valor será retido a fim de remunerar os custos administrativos de processamento da inscrição.

4.6.2 A devolução do valor de 60% das inscrições indeferidas será realizada após solicitação do candidato por meio de email (titulo@abramede.com.br), e se dará diretamente em conta bancária solicitada pelo candidato no prazo de até 30 dias após a solicitação por e-mail.

4.6.3 A Comissão do TEME divulgará, **até 15/07/2026**, a lista dos **candidatos aptos** de acordo com as exigências do **edital**.

4.6.4 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão notificados por meio de e-mail enviado por titulo@abramede.com.br, associado à justificativa de indeferimento da inscrição.

São Paulo, 08/06/2026.

Comissão de Título de Especialista em Medicina de Emergência

ABRAMEDE

Maria Camila Lunardi

Presidente

ABRAMEDE